



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro - Telefax (065) 592-1334/1426- CEP 78.350-000 – Brasnorte - MT.

**LEI Nº 505/2001 DE 31 DE AGOSTO DE 2.001.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a nomear Rodovia André Antonio Maggi (**in memorian**) e dá outras providencias ,

A Sr<sup>a</sup>. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a nomear a Rodovia André Antonio Maggi ( **in memorian**), Rodovia que liga Brasnorte a Sapezal iniciando no Maggi Armazéns Gerais passando pela Ponte do Rio Papagaio, com 38 (trinta e oito) quilômetros de extensão.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

  
**ISOLETE CORREA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

 **BRASNORTE**  
Você sempre na frente

Recebido em  
05.09.01  
às 8:51hs.

Você sempre na frente